**Decreto nº 134, de 31 de outubro DE 2019.**

**Suplementa recursos do exercício vigente e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

1. Que a suplementação dentro da mesma pasta, pode ser realizada através de Decreto, de acordo com o artigo 10º, $§$ 5º, da Lei Municipal 2.148, de 14 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande na Secretaria de Administração e Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº 2.148/2018, de 14 de dezembro de 2018 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2002 – Secretaria de Administração e Finanças  |  |
| Função:  | 4 – Administração |  |
| Subfunção:  | 122 – Administração Geral |  |
| Programa:  | 2 – Administração, Planejamento e Finanças |  |
| Ação:  | 2.3 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças |  |
| Despesa 45:  | 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 19.500,00 |

Art. 2º O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária no valor de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2002 – Secretaria de Administração e Finanças  |  |
| Função:  | 4 – Administração |  |
| Subfunção:  | 122 – Administração Geral |  |
| Programa:  | 2 – Administração, Planejamento e Finanças |  |
| Ação:  | 2.3 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças |  |
| Despesa 40:  | 3.1.71.00.00 – Transferência a Consórcios Públicos mediante contrato de rateioFonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 8.500,00 |
| Despesa 44:  | 3.3.71.00.00 – Transferência a Consórcios Públicos mediante contrato de rateioFonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 10.000,00 |
| Despesa 47:  | 3.3.93.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos...Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – 0.1.01TOTAL | R$ 1.000,00R$ 19.500,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, 31 de outubro de 2019.

Ari José Galeski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 31 de outubro de 2019.

Evandro Carlos de Medeiros
Secretário de Administração e Finanças